MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2019, aprovado pela Lei "R" nº 76, de 29 de agosto de 2018, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 90/2018, 101/2018 e 6/2019, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 6 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2019
42	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Valor	82.541,21
			Outras Unidades e Medidas	0

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.
Produto Esperado: Outros Produtos
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 32, de 4 de abril de 2019 *(com pedido de urgência)*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede à alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021"**;

- Projeto de Lei que **"procede à alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**;

- Projeto de lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**.

As alterações no PPA 2018-2021 e na LDO 2019 são necessárias para compatibilizar esses dois instrumentos do planejamento orçamentário com a criação no orçamento de projeto/atividade para devolução de recursos pela Secretaria da Saúde à União Federal.

Por outro lado, a abertura dos créditos adicionais faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de convênio com o MAPA - Pavimentação OT-495 e OT-496 - Concórdia do Oeste;

II – inclusão de recursos de convênio com a Caixa - Recape de Vias Públicas no Bairro Vila Pioneiro;

III – devolução de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, para implantação de serviços no âmbito da Rede de Atenção Psicosocial, atendendo a Portaria nª 3.178, de 22 de novembro de 2018.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, em razão da exiguidade de prazo para encaminhar a primeira medição do Convênio MAPA - Pavimentação OT-495 e OT-496 - Concórdia do Oeste.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ